



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL Nº 08/2022/FCSA/UFLA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	22/09/2022
Inscrição de candidaturas	23/09/2022 a 19/10/2022
Homologação das inscrições	20/10/2022
Realização do processo de votação online	25/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	26/10/2022
Interposição de recurso contra o resultado	27 e 28/10/2022
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	31/10/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução CUNI Nº 075, de 9 de novembro de 2021 e a Resolução CUNI Nº 042, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para as candidaturas e eleições dos seguintes membros titulares e suplentes da Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas: representação dos servidores técnico-administrativos, dos discentes de graduação e pós-graduação e de políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O número de vagas e a duração do mandato (permitida uma recondução) dos membros da Congregação da FCSA encontram-se discriminados na Tabela abaixo:

Membro	Nº de vagas	Duração do mandato (anos)
Servidor técnico-administrativo	1	2
Discente de graduação	3 (sendo 1 para cada curso de graduação: Administração, Administração Pública e Direito)	1
Discente de pós-graduação	1	1
Políticas de EDI	1	2

2 DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, por meio da Portaria FCSA/UFLA nº 46, de 15 de setembro de 2022.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Divulgar as instruções sobre o processo de votação;
- II - Supervisionar e fiscalizar o processo de votação;
- III - Receber e homologar as inscrições dos(as) candidatos(as);
- IV - Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- V - Apurar os votos válidos e homologar o resultado;
- VI - Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VII - Resolver casos omissos ao edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Estão aptos a se candidatar a:

- a) **Representante dos servidores técnico-administrativos:** servidores técnico-administrativos lotados na FCSA;

b) Representantes dos discentes de graduação: discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação vinculados à FCSA;

c) Representante dos discentes de pós-graduação: discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação vinculados à FCSA;

d) Representante de políticas de EDI: docentes, servidores técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação vinculados à FCSA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido, devendo ser enviado assinado, a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o e-mail da Coordenadoria de Secretaria Integrada da FCSA: si.fcsa@ufla.br

4.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **23/09/2022 e 19/10/2022**.

4.3 A não apresentação da documentação implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4.4 No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura ao cargo, caso seja eleito(a). O termo se encontra junto ao formulário de inscrição.

4.5 A validação das inscrições será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo a Comissão Eleitoral designada pela Portaria FCSA/UFLA nº 46, de 15 de setembro de 2022 (Anexo II).

5.2 A votação será realizada por meio eletrônico virtual (Plataforma Helios), para garantir a segurança, sigilo e auditoria do processo, no dia **25 de outubro de 2022**, a partir das 08h00 encerrando-se às 22h00.

5.3 Aqueles(as) que estiverem aptos(as) a votar receberão, por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma, sendo o processo auxiliado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia Informação (DGTI).

5.4 A apuração ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

5.5 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

5.6 São aptos(as) a votar nas eleições convocadas pelo presente Edital:

a) Para representação dos servidores técnico-administrativos: servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) na FCSA (Anexo III);

b) Para representações discentes de graduação: discentes regularmente matriculados nos cursos dos respectivos candidatos (Anexo IV);

c) Para representação discente de pós-graduação: discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da FCSA (Anexo V);

d) Para representação de políticas de EDI: docentes, servidores técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação vinculados à FCSA. (Anexo VI).

5.7 Será considerado(a) eleito(a), o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos considerados válidos pela comissão escrutinadora designada.

5.8 Em caso de empate será eleito(a):

a) Se docente ou servidor técnico-administrativo, o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço prestado à UFLA;

b) Se discente, o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA.

Ocorrendo novo empate, será eleito(a), em todos os casos, o(a) candidato(a) de maior idade.

5.9 O(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será indicado(a) suplente em todas as categorias (membros da Congregação).

5.10 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) titular e suplente. A referida ata deverá ser enviada para o e-mail da Coordenadoria de Secretaria Integrada: si.fcsa@ufla.br.

5.11 O resultado preliminar será divulgado no dia **26 de outubro de 2022**, via e-mail institucional.

5.12 Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado do processo eleitoral nos dias **27 e 28 de outubro de 2022**, por envio de e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Secretaria Integrada: si.fcsa@ufla.br.

5.13 A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para o dia **31 de outubro de 2022**.

5.14 O resultado final será enviado para a direção da FCSA proceder à nomeação dos(as) representantes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lavras - MG, 22 de setembro de 2022.

Francisval de Melo Carvalho
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À MEMBRO DA CONGREGAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (__) _____ SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Lotação na UFLA: _____

Membro:

- Servidor técnico-administrativo
- Discente de graduação do curso:
- Administração
 - Administração Pública
 - Direito
- Políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI)

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 08/2022/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

- DEFERIDO
- INDEFERIDO

Data: ____/____/____

Nome e assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo:

Nome	Cargo	Lotação
Daniel Teixeira Silva	Docente	DIR/FCSA
Gabrielle Medeiros Alves Petri	Assistente em Administração	CSI/FCSA
Gisele Aparecida Costa Martins	Administradora	CGE/FCSA
José Willer do Prado	Docente	DAE/FCSA
Júlia Moretto Amâncio	Docente	DAP/FCSA